



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Publicado no Diário Oficial
do Município
Nº 6359
Em: 30/07/2021

PORTARIA Nº 122/2021

INSTITUI O CRONOGRAMA EXCEPCIONAL DE RECADASTRAMENTO ANUAL DE 2021 PARA OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, e:

Considerando a atual classificação de Risco Baixo de contaminação pela COVID-19 para o Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Portal da Transparência da Prefeitura Municipal;

Considerando a obrigatoriedade de recadastramento anual para os aposentados e pensionistas determinada na Lei 6910/2013, resolve:

Art. 1º – Instituir, excepcionalmente no ano de 2021, cronograma de recadastramento anual dos aposentados e pensionistas.

§ 1º - Para fins de atendimento do caput, os beneficiários serão recadastrados conforme mês de aniversário, nas datas abaixo estipuladas:

Aniversariante do Mês	Recadastramento
Janeiro e Agosto	02/08/2021 a 31/08/2021
Fevereiro, Março e Setembro	01/09/2021 a 30/09/2021
Abril, Maio e Outubro	01/10/2021 a 31/10/2021
Junho, Julho e Novembro	03/11/2021 a 30/11/2021
Dezembro	01/12/2021 a 30/12/2021

Art. 2º – O Instituto de Previdência realizará contato por telefone para o agendamento do recadastramento que será realizado nas datas previstas acima.



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

§ 1º - O Recadastramento ocorrerá no período de 12:00h às 18:00h, na sede do IPACI.

§ 2º - Os documentos obrigatórios para realização do recadastramento estão descritos abaixo:

I – Documentos pessoais;

II – Comprovante de Residência atualizado;

III – Certidão de casamento ou comprovante de união estável.

Art. 3º – No ato do recadastramento serão adotadas todas as medidas de segurança para prevenção da COVID-19, sendo obrigatório o uso de máscara.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de julho de 2021.

Assinado digitalmente por EDER BOTELHO DA
FONSECA:04221288728
Data: 2021.07.29 17:50:24 -0300

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

kcs